



EDITAL UFMS/PROPP Nº 201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -
MESTRADO E DOUTORADO 2023/1

AMPLA CONCORRÊNCIA, PROGRAMA QUALIFICA E AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2022-COUN, a Resolução nº 206/2022 - COUN, a Resolução nº 458/2021-COPP e a Instrução Normativa nº 10/2021-GAB/PROPP, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção dos Colegiados de cada Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp.

1.2. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa e demais informações específicas de cada Curso podem ser encontradas no site de cada Programa de Pós-Graduação (Anexo I).

1.3. O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma, devidamente registrado no Brasil, de acordo com o Regimento Geral da UFMS, conforme escolaridade exigida para ingresso no respectivo Curso constante no Anexo X.

1.4. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.5. As dúvidas gerais quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo **e-mail** sepos.propp@ufms.br.

1.6. As dúvidas específicas de cada curso poderão ser esclarecidas pelos **e-mails** de cada PPG (Anexo I).

1.7. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais da UFMS;



- b) Anexo II - Programas de Pós-Graduação em rede com a UFMS;
- c) Anexo III - Vagas por Curso de Pós-Graduação - Ampla Concorrência e Ações Afirmativas;
- d) Anexo IV - Vagas por Curso de Pós-Graduação - Programa Qualifica;
- e) Anexo V - Requerimento de Atendimento Diferenciado para Pessoas com Deficiência;
- f) Anexo VI - Laudo Médico para Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência;
- g) Anexo VII - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica;
- h) Anexo VIII - Orientações para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
- i) Anexo IX - Requerimento de Recurso Administrativo; e
- j) Anexo X - Informações Específicas do Processo de Seleção para Ingresso no Curso.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudantes para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS.

2.2. Apoiar a formação e a expansão de recursos humanos especializados, com a integração entre estudantes brasileiros e estrangeiros para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de alto nível e implantação de ambiente internacional.

2.3. Fortalecer a pesquisa e a pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4. Promover a qualificação dos servidores e apoiar a formação e a potencialização do capital humano alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI e a Política de Gestão de Pessoas da UFMS e de parceiros estratégicos no Estado de Mato Grosso do Sul com convênios com a Universidade - Programa Qualifica.

2.5. Fomentar pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento institucional e global, com geração de novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE
FASE DE INSCRIÇÃO	
13/09/2022	Publicação e divulgação do Edital Unificado.
15/09 a 06/11/2022	Período de Inscrições.
04/11/2022	Publicação da Comissão de Seleção de cada PPG - Propp.



08/11/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos.
09 e 10/11/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos.
16/11/2022	Resultado das inscrições homologadas e análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos.
FASE DE SELEÇÃO	
18/11/2022	Prova de Línguas para todos os PPGs.
23/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Línguas,
24 a 25/11/2022	Período de recurso administrativo do Resultado Preliminar da Prova de Línguas.
28/11/2022	Divulgação do Resultado Final da Prova de Línguas.
21/11 a 08/12/2022	Período para a realização das provas da Etapa de Avaliação de mérito, conforme cronograma específico de cada PPG - Anexo X.
09/12/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de avaliação de mérito.
12 e 13/12/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar da Etapa de avaliação de mérito.
16/12/2022	Divulgação do Resultado Final da Etapa de avaliação de mérito.
16/12/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção dos candidatos aprovados no processo seletivo.
17 a 20/12/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar da seleção.
23/12/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos aprovados no processo seletivo.
FASE DE MATRÍCULA	
02 a 31/01/2023	Período das matrículas on-line e Análise da Banca de Verificação da Autodeclaração.

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. O número de vagas para candidatos brasileiros consta no Anexo III deste Edital, sendo que não haverá limite de vagas estabelecidas para candidatos estrangeiros, desde que aprovados no processo seletivo regido por esse Edital.

4.2. As vagas específicas para o Programa Qualifica da UFMS e instituições parceiras constam no Anexo IV deste Edital.

4.3. O total de vagas disponíveis neste Edital está categorizado nas modalidades Ampla Concorrência, Ações Afirmativas, Qualifica UFMS, Qualifica IFMS, Qualifica TJMS e Qualifica Escola CMO, conforme quadro abaixo:

Descrição da modalidade	Vagas
Ampla Concorrência e Ações Afirmativas	1.047
Qualifica UFMS	116
Qualifica IFMS	59
Qualifica TJMS	2
Qualifica Escola CMO	4
Total	1.228

4.4. As vagas não preenchidas na modalidade Ações Afirmativas serão destinadas para a modalidade Ampla Concorrência.

4.5. As vagas do Programa Qualifica não preenchidas em um curso, poderão ser aproveitadas para outras modalidades se parecer favorável pela Comissão de Seleção do Colegiado de Curso.

4.6. Os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Rede Nacional não são regidos por este Edital e podem

ser consultados nos endereços eletrônicos disponíveis no Anexo II.

4.7. Havendo vagas remanescentes nos Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** referente a este Edital, poderão ser convocados os candidatos da lista de espera deste Edital apenas para o primeiro semestre de 2023.

4.8. **O candidato ao curso de mestrado que está no último ano/semestre de curso de graduação e o candidato de doutorado que cursa mestrado, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar histórico escolar completo, diploma ou documento equivalente apenas no ato da matrícula.**

4.9. Independentemente da formação e do curso de graduação ou de mestrado, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação, conforme informações constantes no Anexo X.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

5.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, pessoas com deficiência - PcD, indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022 e Resolução nº 206-COUN/UFMS, de 1º de setembro de 2022.

5.2. Será reservada para as ações afirmativas 20% das vagas ofertadas pelo respectivo Curso, conforme Anexo III.

5.3. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

5.4. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda - PP, pessoa com deficiência - PcD, indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo VII deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

5.5. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

5.6. A comprovação da condição de pessoa com deficiência - PcD será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo VI) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei (Decreto nº 9.508/2018), emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

5.7. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às

vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio - Funai.

5.8. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

5.9. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo VIII deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

5.10. Em caso de desistência de aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, pessoas com deficiência - PcD, indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não será cobrada taxa de inscrição para qualquer Curso de Pós-Graduação neste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 3 deste Edital, no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal> por meio de formulário de inscrição e atendimento das informações específicas de cada Curso vinculado ao Programa de Pós-Graduação que constam no Anexo X deste Edital.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Curso de Mestrado e/ou Doutorado dentre as ofertas de vagas deste Edital. Caso efetue inscrição em mais de um Curso, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

6.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado e Doutorado 2023.1;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a Ficha de Inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência, vagas de cotas ou Programa Qualifica (selecionar o parceiro);
- g) anexar os documentos específicos exigidos pelo curso de pós-graduação pretendido, conforme Anexo X; e
- h) clicar em "Finalizar Inscrição".

6.5. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade, para candidatos brasileiros, ou

Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros;

b) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes, e, caso não anexado, será atribuído nota zero para o respectivo item;

c) Pré-projeto, se exigido pelo curso de pós-graduação pretendido (Anexo X).

6.6. As inscrições não finalizadas no sistema <https://posgraduacao.ufms.br/portal> não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

6.7. Após finalizar a inscrição, o candidato que precisar alterar alguma informação de sua inscrição poderá, durante o período de inscrição conforme cronograma constante no item 3 deste Edital, reverter o status da inscrição, clicando em “Ações” e, em seguida, “Reverter status”. Após realizar as alterações necessárias, o candidato deverá finalizar a inscrição novamente durante o período de inscrição. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.10. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (**e-mail**) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição **on-line**, com envio do Anexo V e do laudo médico (Anexo VI) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

7.2. O procedimento descrito no subitem 7.1 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

7.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer

favorável pela Comissão de Seleção do Colegiado de Curso.

7.4. O candidato deverá estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o subitem 7.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção de cada PPG será formada pelos membros do Colegiado de Curso e pesquisadores convidados pelo Colegiado de Curso, que serão responsáveis pela avaliação da **Etapa de Avaliação de Mérito**. A Comissão de Seleção será publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp após encaminhamentos dos Colegiados dos PPGs, conforme Cronograma item 3.

8.2. As etapas do processo seletivo são:

I - Etapa de homologação das inscrições, sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp;

II - Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Colegiado de Curso de cada PPG, no período estabelecido no item 3 deste Edital, de acordo com o Anexo X de cada PPG.

8.3. A etapa do processo seletivo - **Etapa de avaliação de mérito**, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de cada Colegiado de curso, poderá abranger todos ou alguns dos tipos de **avaliação classificatória** abaixo:

I - Análise de currículo: mediante o Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no caso de brasileiros, e/ou Currículo Vitae para estrangeiros; e Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (setembro de 2017 a setembro de 2022). A Comissão de Seleção de cada curso poderá solicitar comprovação de publicação dos artigos ou outros itens indicados na Tabela de Pontuação. **Para candidatos que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento do Programa Sou Mulher UFMS e ao movimento Parent in Science.**

II - Análise e/ou apresentação do pré-projeto, com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de cada PPG podendo ser remota ou presencialmente em horário e local indicados pelo PPG no Anexo X, sendo que a indicação poderá ocorrer na página do PPG ou pelo envio de e-mail ao candidato;

III - Prova de conhecimentos específicos, com temas e/ou bibliografia básica indicados por cada PPG, realizada no ambiente virtual AVA da UFMS ou presencial em horário e local indicados pelo PPG no Anexo X, sendo que a indicação poderá ocorrer na página do programa ou pelo envio de e-mail ao candidato; e/ou

IV - Uso de nota de provas nacionais da área (Anexo X).

8.4. **A Prova de línguas (inglês ou espanhol para brasileiros, conforme definido pelo PPG no Anexo X, ou português para candidatos estrangeiros)** será realizada **on-line**, no ambiente virtual AVA da UFMS, pela equipe do Programa Institucional de Extensão “PROJELE-UFMS”, de acordo com o Cronograma definido no item 3 deste Edital e com as orientações abaixo:

- a) A Prova de Línguas não é eliminatória para o ingresso no curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, conforme regras deste Edital de processo seletivo, sendo sua realização não obrigatória para ingresso no curso.
- b) Será constituída de uma prova de língua estrangeira com 10 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada **on-line** e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Poderão ser realizadas as provas nos dois idiomas, apenas para os candidatos aos Cursos que exijam proficiência em dois idiomas, inglês e espanhol, conforme Anexo X.
- d) Será publicado na página da Propp o link do AVA Moodle para a realização da prova.
- e) O candidato deverá finalizar a prova até às 22h00 do dia de aplicação da prova.
- f) A Comissão de Seleção do Colegiado de Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG não se responsabilizam por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, acesso com login incorreto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- g) Se aprovado no processo seletivo, o candidato classificado que não realizou a prova ou não atingiu a nota 7,0 (sete), deverá refazer a Prova de Línguas durante o tempo do curso ou conforme prazo estabelecido no Regulamento do Programa, e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e ter no mínimo 8 páginas e no máximo até 20 páginas, ou a critério do programa conforme Anexo X, fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo necessariamente a seguinte estrutura, podendo o programa exigir itens adicionais, conforme Anexo X:

1. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados:

- a) Nome do candidato (**não indicar possível orientador do curso de pós-graduação**)
- b) Linha de pesquisa do PPG
- c) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção

responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação.

2. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado;

3. Palavras-chave (no máximo 6);

4. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais;

5. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;

6. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados;

7. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto;

8. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e

9. Referências: relacionar as obras **efetivamente** citadas na escrita do pré-projeto.

8.6. O cronograma, as avaliações da Etapa de avaliação de mérito, o conteúdo programático, os critérios para análise de currículo, os critérios para avaliação do pré-projeto de pesquisa, quando houver, e o cálculo da nota final do candidato, constam nas informações específicas de cada curso, conforme Anexo X.

8.7. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de acordo com o estipulado no Anexo X deste Edital.

8.8. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

8.9. Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e/ou os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do Programa.

8.10. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data e horário constantes no cronograma no Anexo X.

8.11. O não comparecimento do candidato e a não realização das atividades em datas e horários previstos, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

8.12. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

8.13. As notas de avaliações que não estiverem na escala de 0,0 a 10,0 serão normalizadas, isto é, enquadradas na escala 0,0 a 10,0.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Ao final da Etapa de avaliação de mérito, cada PPG deverá enviar para publicação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp o resultado de todas as avaliações adotadas, com nota de 0,0 a 10,0, devidamente motivado pela Comissão de Seleção, conforme regras definidas neste Edital.

9.2. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à Propp os resultados parciais de cada avaliação e o resultado final de seleção de acordo com os termos deste Edital, para posterior publicação.

9.3. Serão classificados todos os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo aprovados apenas os candidatos de acordo com o número de vagas de cada PPG.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado da homologação das inscrições, prova de línguas, avaliações da etapa de avaliação de mérito e ao resultado final, devendo utilizar formulário específico (Anexo IX), de acordo com os prazos estipulados no cronograma (item 3).

10.2. Os recursos referentes ao resultado da homologação das inscrições, prova de línguas e ao resultado final, devem ser encaminhados para sepos.propp@ufms.br, contendo o objeto na descrição do assunto da seguinte forma: Recurso - resultado da homologação das inscrições; Recurso - prova de línguas; Resultado - resultado final, a depender do recurso a ser interposto.

10.3. No que se refere à etapa de avaliação de mérito, admitir-se-á um único recurso por avaliação, por candidato, a ser encaminhado para o **e-mail** do curso de pós-graduação específico constante no Anexo I, com cópia para sepos.propp@ufms.br, contendo, na descrição do assunto do e-mail, a qual avaliação se refere da seguinte forma: Recurso - Prova de Conhecimentos Específicos; Recurso - Análise do Pré-Projeto; Recurso - Defesa do Pré-Projeto; Recurso - Análise de Currículo, a depender do recurso a ser interposto.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade; e

b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

11.3. O Resultado final do Processo Seletivo, após decisão dos recursos interpostos, deverá ser homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no portal do Programa e da Propp, conforme as datas apresentadas no item 3.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço <https://propp.ufms.br/>.

12.2. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula **on-line** no Portal da Pós-Graduação; preencher o Perfil Socioeconômico; e escolher as disciplinas nas datas especificadas nos Editais de Convocação.

12.3. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

12.4. Os documentos gerais necessários para realização e efetivação da matrícula **on-line** na UFMS são:

I - PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- d) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;
- g) Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; e/ou
- h) Histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso (somente para candidatos ao doutorado).
- i) Outros documentos exigidos pelo programa no Anexo X .

II - PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso constante no Anexo X, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da

Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e

e) Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

12.5. Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

I - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4.

II - CANDIDATOS DO PROGRAMA QUALIFICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e

b) Apresentar comprovante de vínculo institucional com as instituições participantes do Programa Qualifica.

III - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo VIII.

IV - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e

b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio - Funai.

V - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo VII) e laudo médico (Anexo VI) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

VI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e

b) Histórico Escolar do ensino médio.

VII - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL



13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Propp, pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

14.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

15.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

15.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, o Colegiado constituirá uma lista de espera.

15.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

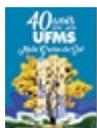
15.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

15.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

15.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Presidente de Conselho**, em 12/09/2022, às 21:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544787** e o código CRC **1A7C1504**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3544787





Anexo I do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DA UFMS

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Página do PPG	E-mail do PPG
Administração	Campo Grande	https://ppgad.ufms.br	ppgad.propp@ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	https://ppgagronomiapcs.ufms.br	ppga.pcs@ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	https://ppgas.ufms.br	ppgas.fach@ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	https://ppgbioanimal.ufms.br	bioanimal.inbio@ufms.br
Biologia Vegetal	Campo Grande	https://ppgbiovegetal.ufms.br	biovegetal.inbio@ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	https://ppgbiotecnologia.ufms.br	ppgbiotec.facfan@ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	https://ppgcianimal.ufms.br	cianimal.famez@ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/ppgcc/	ppg.facom@ufms.br
Ciência dos Materiais	Campo Grande	https://ppgcm.ufms.br	secpgcm.infi@ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	https://ppgcc.ufms.br/	ppgcc.esan@ufms.br
Ciências do Movimento	Campo Grande	https://ppgcmov.ufms.br	ppgcmov.inisa@ufms.br
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	https://ppgfarmacia.ufms.br	ppgfarmacia.facfan@ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	https://ppgcivet.ufms.br	civet.famez@ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/mestrado-profissional/	ppg.facom@ufms.br
Comunicação	Campo Grande	https://ppgcom.ufms.br	ppgcom.falc@ufms.br
Direito	Campo Grande	https://ppgd.ufms.br	mestrado-direito.fadir@ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	https://ppgdip.ufms.br	posdip.famed@ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	https://ppgec.ufms.br	ecologia.inbio@ufms.br
Educação	Campo Grande	https://ppgedu.ufms.br/	ppgedu.faed@ufms.br
Educação	Três Lagoas	https://ppgeducacaocptl.ufms.br	ppgedu.cptl@ufms.br
Educação	Corumbá	https://ppgecpan.ufms.br	ppge.cpan@ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	https://ppgedumat.ufms.br/	edumat.inma@ufms.br
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	https://ppgees.ufms.br	ppgees.faug@ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/	ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Enfermagem	Três Lagoas	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br	ppgenfermagem.cptl@ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	https://ppgee.ufms.br	mestrado.eletrica@ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	https://ppeec.ufms.br	ppgeciencias.infi@ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	https://ppgcultcpaq.ufms.br	ppgcult.cpaq@ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	https://ppgel.ufms.br	ppgel.falc@ufms.br
Estudos Fronteiriços	Corumbá	https://ppgefcpaq.ufms.br	ppgef.cpan@ufms.br
Geografia	Aquidauana	https://ppggeografiacpaq.ufms.br	secppgg.cpaq@ufms.br
Geografia	Três Lagoas	https://ppggeografiacptl.ufms.br	ppggeo.cptl@ufms.br
Letras	Três Lagoas	https://cptl.ufms.br/ppgletras	coordppgletrascptl@ufms.br
Psicologia	Campo Grande	https://ppgpsico.ufms.br	mestrado-psic.fach@ufms.br
Química	Campo Grande	https://ppgquimica.ufms.br	pgquimica.inqui@ufms.br
Recursos Naturais	Campo Grande	https://ppgrn.ufms.br	pgrn.faug@ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/	ppgsf.inisa@ufms.br
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	https://saudecentroeste.ufms.br	saudecoeste.famed@ufms.br





Anexo II do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE COM A UFMS

O candidato que deseja ingressar em um dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Rede, abaixo relacionados, deverá entrar na página para acompanhar quando será publicado o edital nacional.

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Página	Previsão publicação de Edital para ingresso em 2023	Previsão de Vagas para ingresso em 2023
Administração Pública em Rede Nacional - Profiap	Campo Grande	http://www.profiap.org.br/	Outubro/2022	30
Artes - Prof-Artes	Campo Grande	https://www.udesc.br/ceart/profartes	Novembro/2022	15
Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM	Campo Grande	https://posgraduacao.ufms.br/portal e https://www2.sbbq.org.br/siad/	Setembro/2022	Mestrado 09 Doutorado 09
Filosofia - Prof-Filo	Campo Grande	http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/	Setembro/2022	10
Letras - ProfLetras	Três Lagoas	https://profletras.ufrn.br/	Outubro/2022	09
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Três Lagoas	https://profmat-sbm.org.br/	Setembro/2022	13
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Campo Grande	https://profmat-sbm.org.br/	Outubro/2022	15
Química em Rede Nacional - ProfQui	Campo Grande	https://profqui.iq.ufrj.br/	Agosto/2022	12



Anexo III do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Mestrado			Doutorado		
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total
Administração	Campo Grande	16	4	20	10	3	13
Agronomia	Chapadão do Sul	13	4	17	-	-	-
Antropologia Social	Campo Grande	10	3	13	-	-	-
Biologia Animal	Campo Grande	10	3	13	-	-	-
Biologia Vegetal	Campo Grande	10	3	13	-	-	-
Biotecnologia	Campo Grande	16	4	20	12	3	15
Ciência Animal	Campo Grande	22	6	28	17	5	22
Ciência da Computação	Campo Grande	24	6	30	12	3	15
Ciência dos Materiais	Campo Grande	12	3	15	8	2	10
Ciências Contábeis	Campo Grande	13	3	16	-	-	-
Ciências do Movimento	Campo Grande	18	5	23	-	-	-
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	16	4	20	12	3	15
Ciências Veterinárias	Campo Grande	14	4	18	8	2	10
Computação Aplicada	Campo Grande	20	5	25	-	-	-
Comunicação	Campo Grande	8	2	10	-	-	-
Direito	Campo Grande	24	6	30	-	-	-
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	13	3	16	13	3	16
Ecologia e Conservação	Campo Grande	9	3	12	9	3	12
Educação	Campo Grande	13	4	17	14	4	18
Educação	Corumbá	14	4	18	-	-	-
Educação	Três Lagoas	19	5	24	-	-	-
Educação Matemática	Campo Grande	20	5	25	18	5	23
Eficiência Energética e Sustentabilidade e	Campo Grande	16	4	20	-	-	-
Enfermagem	Campo Grande	12	3	15	-	-	-
Enfermagem	Três Lagoas	9	3	12	-	-	-
Engenharia Elétrica	Campo Grande	13	3	16	-	-	-
Ensino de Ciências	Campo Grande	12	3	15	12	3	15
Estudos Culturais	Aquidauana	21	5	26	-	-	-





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Estudos de Linguagens	Campo Grande	19	6	25	13	4	17
Estudos Fronteiriços	Corumbá	17	4	21	-	-	-
Geografia	Aquidauana	10	3	13	-	-	-
Geografia	Três Lagoas	13	3	16	6	2	8
Letras	Três Lagoas	14	4	18	14	4	18
Psicologia	Campo Grande	10	3	13	-	-	-
Química	Campo Grande	24	6	30	24	6	30
Recursos Naturais	Campo Grande	12	3	15	-	-	-
Saúde da Família	Campo Grande	16	4	20	-	-	-
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	22	6	28	21	6	27
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	15	4	19	14	4	18
Total	Total de vagas	589	156	745	237	65	302





Anexo IV do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Mestrado				Doutorado		
		UFMS	IFMS	TJMS	Escola CMO	UFMS	IFMS	Escola CMO
Administração	Campo Grande	2	1	-	-	2	1	-
Agronomia	Chapadão do Sul	2	2	-	-	-	-	-
Antropologia Social	Campo Grande	3	2	-	-	-	-	-
Biologia Animal	Campo Grande	2	2	-	-	-	-	-
Biologia Vegetal	Campo Grande	2	1	-	-	-	-	-
Biotecnologia	Campo Grande	2	-	-	-	2	-	-
Ciência Animal	Campo Grande	2	2	-	-	2	2	-
Ciência da Computação	Campo Grande	2	2	-	-	2	2	-
Ciência dos Materiais	Campo Grande	2	-	-	-	2	-	-
Ciências Contábeis	Campo Grande	2	2	-	-	-	-	-
Ciências do Movimento	Campo Grande	2	1	-	-	-	-	-
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	2	1	-	-	2	1	-
Ciências Veterinárias	Campo Grande	2	-	-	-	2	-	-
Computação Aplicada	Campo Grande	2	2	-	-	-	-	-
Comunicação	Campo Grande	2	1	-	1	-	-	-
Direito	Campo Grande	2	-	2	-	-	-	-
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	2	1	-	-	2	1	-
Ecologia e Conservação	Campo Grande	2	2	-	-	2	2	-
Educação	Campo Grande	2	2	-	-	2	2	-
Educação	Corumbá	2	1	-	-	-	-	-
Educação	Três Lagoas	2	2	-	-	-	-	-
Educação Matemática	Campo Grande	2	-	-	-	2	-	-
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	2	-	-	1	-	-	-





Enfermagem	Campo Grande	2	1	-	-	-	-	-
Enfermagem	Três Lagoas	2	-	-	-	-	-	-
Engenharia Elétrica	Campo Grande	2	1	-	-	-	-	-
Ensino de Ciências	Campo Grande	2	1	-	-	2	1	-
Estudos Culturais	Aquidauana	2	1	-	-	-	-	-
Estudos de Linguagens	Campo Grande	2	1	-	-	2	1	-
Estudos Fronteiriços	Corumbá	2	2	-	-	-	-	-
Geografia	Aquidauana	2	1	-	-	-	-	-
Geografia	Três Lagoas	2	1	-	-	2	1	-
Letras	Três Lagoas	2	2	-	-	2	2	-
Psicologia	Campo Grande	2	1	-	-	-	-	-
Química	Campo Grande	2	2	-	-	2	2	-
Recursos Naturais	Campo Grande	3	-	-	-	-	-	-
Saúde da Família	Campo Grande	2	-	-	-	-	-	-
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	2	-	-	-	2	-	-
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	2	-	-	1	2	-	1
Total	Total de vagas	80	41	2	3	36	18	1



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo V do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não .

Local e data: _____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato





Anexo VI do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____
Sexo: Masculino Feminino; Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.
Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo VII do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2023.1 do Curso de mestrado doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2023, que sou pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta, pessoa parda, pessoa com deficiência, indígena, pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante





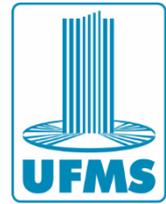
Anexo VIII do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo IX do Edital nº 201, de 12 de setembro de 2022.

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição:	
Objeto do recurso: (item 10)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Local e data: Assinatura:	





ANEXO X.19

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (CAMPO GRANDE)

– MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Orientador	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de vagas
EDUCAÇÃO	LINHA DE PESQUISA 1 – HISTÓRIA, POLÍTICAS, EDUCAÇÃO	Carina Elisabeth Maciel Dirceu Santos Silva Fabiany de Cássia Tavares Silva Solange Jarcem Fernandes	04	04	17
	LINHA DE PESQUISA 2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIEDADE	Marcelo Victor da Rosa Sandra Novais Sousa	04		
	LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS FORMATIVOS, PRÁTICAS EDUCATIVAS, DIFERENÇAS	Célia Beatriz Piatti Josiane Peres Gonçalves Rafael Rossi Maria Aparecida Lima dos Santos	05		

– DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Orientador	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de vagas
EDUCAÇÃO	LINHA DE PESQUISA 1 – HISTÓRIA, POLÍTICAS, EDUCAÇÃO	Carina Elisabeth Maciel Dirceu Santos Silva Fabiany de Cássia Tavares Silva Maria Diléia Espíndola Fernandes	05	04	18





		Solange Jarcem Fernandes		
	LINHA DE PESQUISA 2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIEDADE	Alexandra Ayach Anache Antônio Carlos do Nascimento Osório Christian Muleka Mwewa Eugenia Portela de Siqueira Marques Marcelo Victor da Rosa	05	
	LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS FORMATIVOS, PRÁTICAS EDUCATIVAS, DIFERENÇAS	Célia Beatriz Piatti Josiane Peres Gonçalves Rafael Rossi	04	

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Mestrado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
Doutorado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior;
e Diploma de Curso de Mestrado credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - FAED, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol

Doutorado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - FAED, os candidatos brasileiros devem comprovar proficiência em dois idiomas, dessa forma, deverão realizar a prova de Inglês/ou Espanhol. Caso tenham comprovado proficiência no mestrado, realizar a prova de idioma distinto da proficiência comprovada no mestrado.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (setembro de 2017 a setembro de 2022); e cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- b) Pré-projeto de Pesquisa (Mestrado) e Pré-projeto de Pesquisa (Doutorado).





AVALIAÇÕES E CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com caráter classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações na página do PPG	Resultado Final das Avaliações na página do PPG
Prova de Conhecimentos Específicos (somente para Doutorado)	21/11/2022	09/12/2022	12 e 13/12/2022	16/12/2022
Análise do pré-projeto	21/11/2022			
Defesa do pré-projeto	01 a 06/12/2022			
Análise de currículo	07/12/2022			

* E-mail para envio dos recursos administrativos: ppgedu.faed@ufms.br

* Divulgação do resultado e informações adicionais no site: <https://ppgedu.ufms.br/>

2. Prova de Conhecimentos Específicos (somente para Doutorado):

2.1. A Prova de Conhecimentos Específicos (PE) consistirá em QUESTÃO DISSERTATIVA

2.2 A avaliação será realizada no dia 21/11/2022, das 13h às 16h, no ANFITEATRO MARÇAL DE SOUZA

2.3. A avaliação terá duração de 3 horas consideradas a partir de seu início.

2.4. Indicações de Bibliografia:

CUNHA, Luiz Antônio. *Educação, Estado e Democracia no Brasil*. 5.ed. São Paulo: Cortez; Niterói, RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense; Brasília, DF: FLACSO do Brasil, 2005.

LOMBARDI, José Claudinei Lombardi; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura (Org). *A escola pública no Brasil: história e historiografia*. Campinas: Autores Associados; HISTEDBR, 2005.

HARVEY, D. *O neoliberalismo – história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

3. Análise e apresentação do pré-projeto:

3.1 O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados neste Edital.

3.2. Os critérios utilizados para a avaliação estão estabelecidos neste Edital.

3.3. A defesa de pré-projeto (DP) deverá ser desenvolvida presencialmente pelo candidato no dia 01/12/2022 até 05/12/2022 no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

3.4. O tempo de duração da DP será de 30 minutos (das 8:00 às 17:00).

3.5. O candidato deverá comparecer no local supramencionado com 30 minutos de antecedência em horário previamente agendado e deverá portar um documento de identidade com foto.

3.6. O candidato receberá por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição) o local para a realização da prova.

3.6. A não realização de qualquer avaliação implicará na eliminação do candidato.

4. Análise de currículo:

4.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (setembro de 2017 a setembro de 2022).

4.2. A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens não comprovados não serão pontuados.

O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2013-2016.





Item	Descrição	Pontos	Pontuação do Candidato
1	Artigos publicados em periódicos	20 pontos (internacional)	
		15 pontos (nacional A1 e A2) por artigo	
		10 pontos (nacional A3 e A4) por artigo	
2	Resumos publicados em eventos	5 pontos (internacional)	
		2,5 pontos (nacional) por artigo	
3	Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Programas PET	5 pontos por ano completo	
4	Participação na organização de eventos, feiras, workshops, oficinas, produções audiovisuais	5 pontos por evento, limitado a 15 pontos	
5	Participação em eventos, feiras, workshops, oficinas	1 ponto por evento, limitado a 5 pontos	
6	Experiência profissional em gestão, assessorias administrativas	5 pontos por semestre	
7	Cursos extracurriculares, atividades de monitoria ou extensão	1 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 5 pontos	
8	Experiência profissional Educação Básica	1 ponto por semestre, limitado a 5 pontos	
9	Experiência profissional Educação Superior	1 ponto por semestre, limitado a 5 pontos	
10	Estágios em instituições na área de formação	1 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 5 pontos	
TOTAL			

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas no item 8.5 deste edital.





Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20	0 – 10,0
Apresentação e justificativa do problema.	0,20	0 – 10,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,0
Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20	0 – 10,0
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,0

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	0,30	0 – 10,0
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0,10	0 – 10,0
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10	0 – 10,0
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10	0 – 10,0
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10,0
Apresentação Oral	0,30	0 – 10,0

DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

-MESTRADO:

$$R = \frac{\frac{AP + 2DP}{3} + AC}{2}$$

-DOUTORADO:

$$R = \frac{\frac{PE + AP + DP}{3} + AC}{2}$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AC = Análise de Currículo

R = Resultado final